

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 11 / 13

PROJETO DE LEI N° 925/13
Data 21/11/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 730 / 2013

Data/Hora 20 / 11 / 13 14:33

Documento: PROJETO 925/13

Origem: PRÉS.
Recp. Pela Recepção: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, alunos da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita- Ensino Fundamental, até a localidade de Águas do Verê, município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do nono ano da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita- Ensino Fundamental, até a localidade de Águas do Verê, município de Verê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para as 07,00 (sete horas da manhã, do dia 17 de dezembro de 2013, com retorno previsto para as 17,00 horas do mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizada.

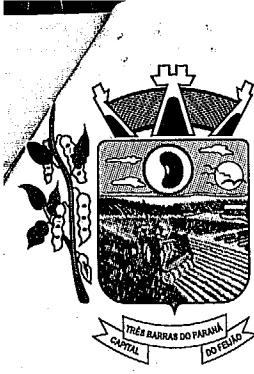
Art. 3º. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, despesas dos motoristas correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. A organização da viagem é de responsabilidade da direção da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita- Ensino Fundamental.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00
09.01
1236100102.028
3.390.30
3.390.39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Ensino Fundamental
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 925/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa transportar alunos do nono ano da Escola Estadual de Campo de Barra Bonita- Ensino Fundamental, até a localidade de águas do Verê, onde existe o complexo turístico com águas termais.

Este Projeto de Lei atende solicitação do senhor Iédio João Carabolante, diretor da escola no of. n 023/2013, (doc. anexo).

Além do conhecimento ao local, a viagem objetiva premiar os alunos que completaram mais um ciclo em sua caminhada escolar.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL